MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 209, de 10 de agosto de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.017724/2026-18, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 45/2026, celebrado com a empresa **WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUCOES LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em tradução/versão de textos, interpretação simultânea e consecutiva de vários idiomas, bem como a locação de equipamentos de tradução simultânea, gravação e sonorização ambiente, para atendimento às diversas unidades do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, sem disponibilização de mão de obra exclusiva, sob demanda, no âmbito do Distrito Federal, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens e serviços, infraestrutura e apoio logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA**, SIAPE nº 1798167;

II - Gestor Substituto: **LUCAS RABELO SILVA**, matrícula SIAPE 1855624;

III - Fiscal Técnico e Administrativo: **NADIA REIS BABROSA,** SIAPE nº 1912988;

IV - Fiscal Técnico e Administrativo Substituto: **NAYARA ALVES MONTEIRO**, SIAPE nº 1383051.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA
Coordenadora-geral de Aquisições Substituta

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/452511

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe